



7

relatório e parecer
do conselho fiscal

Relatório e parecer do Conselho Fiscal



Caldeira
S2 DL

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal Relativo ao Exercício de 2024

Nos termos da Lei e dos Estatutos, compete ao Conselho Fiscal elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a Proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola de Torres Vedras, de ora em diante CCAMTV ou Caixa.

O Conselho Fiscal procedeu, ao longo de 2024, ao acompanhamento da gestão e evolução dos resultados da Caixa e efetuou 43 reuniões, presencialmente e/ou por meios telemáticos, tendo sido elaboradas as respetivas Actas. Dos assuntos acompanhados e análises realizadas no ano destacam-se os seguintes:

- (i) Participação em reuniões presenciais com o Conselho de Administração, nomeadamente no âmbito das suas funções enquanto Comité de Risco;
- (ii) Participação em reuniões com os vários departamentos de controlo interno da Instituição e acompanhamento e monitorização da atividade desenvolvida pelas Funções de Controlo I-Auditoria Interna, Gestão de Risco e Conformidade;
- (iii) Promoção de reuniões globais de análise de risco com os responsáveis dos vários departamentos da CCAMTV, no âmbito das suas funções de Comité de Risco, com elaboração de relatório, com o resumo das conclusões e recomendações, transmitidas ao Conselho de Administração da Instituição;
- (iv) Monitorização da eficácia e da eficiência do Sistema de Controlo Interno e do estado de concretização das medidas definidas e planos de acção traçados tendo como finalidade a correcção das deficiências detetadas;
- (v) Análise dos relatórios das funções de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Conformidade, nomeadamente aqueles que são da sua competência no âmbito do Aviso n.º 3/2020 e que, pelo mesmo Aviso, carecem da apreciação do Conselho Fiscal;
- (vi) Apreciação dos relatórios sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno da CCAMTV e a avaliação do seu perfil de risco, com referência a 30 de Novembro, emitindo, no final do ano, os relatórios de avaliação da sua competência no âmbito do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal a integrar no Relatório de Auto Avaliação da Instituição;
- (vii) Apreciação e parecer sobre Plano de Actividades e Orçamento para o ano seguinte;
- (viii) Análise do Relatório sobre Participação de Irregularidades, reportado ao período compreendido entre 30 de Novembro de 2023 e 30 de Novembro de 2024;
- (ix) Análise das fichas de Acumulação de Cargos e elaboração do respectivo parecer;



- (x) Análise e emissão da Opinião Sobre a Qualidade do Sistema de Controlo Interno para a Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo, que integra o Relatório de Branqueamento de Capitais e de Financiamento ao Terrorismo;
- (xi) Elaboração do Resumo do Relatório Autoavaliação a que faz referência o Aviso 3/2020 (Aviso) do Banco de Portugal e da Instrução nº 18/2020 (Instrução) também do Banco de Portugal;
- (xii) Elaboração do Relatório anual do Conselho Fiscal sobre a sua acção fiscalizadora durante 2024 e do parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola de Torres Vedras, referentes ao exercício económico de 2024.
- (xiii) Apreciação do Relatório Adicional para o Órgão de Fiscalização, emitido pela SROC da Instituição relativamente ao referido exercício, (findo em 31 de Dezembro de 2024) e da Certificação Legal de Contas também emitida pela Sociedade Revisora Oficial de Contas da Instituição;
- (xiv) Acompanhamento da evolução mensal dos principais rácios e limites de exposição ao risco;
- (xv) Acompanhamento da troca de correspondência da CCAMTV com o Banco de Portugal e análise e *follow-up* de toda a correspondência do Banco de Portugal dirigida ao Conselho Fiscal;
- (xvi) Emissão de parecer prévio à respectiva aprovação pelo Conselho de Administração, de regulamentos, políticas e normas internas, nomeadamente:
- Regulamento Interno da Função de Auditoria Interna;
 - Regulamento Interno da Função da Gestão de Riscos;
 - Regulamento Interno da Função de Conformidade;
 - Regulamento Interno do Conselho Fiscal (elaboração de proposta);
 - Norma Interna relativa à Gestão de Riscos e Planeamento de Capital Interno;
 - Código de conduta da Instituição;
 - Política de Seleção de Peritos Avaliadores de Imóveis e Outras Garantias;
 - Política de Gestão de Risco Operacional;
 - Política de Gestão de Risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo;
 - Política de Subcontratação;
 - Política de Recursos Humanos;
 - Política de Gestão de Risco de Tecnologias da Informação e Comunicação;
 - Política de Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais;
 - Política de Remuneração (revisão anual);
- (xvii) Apreciação e parecer sobre a contratação de novos colaboradores para as funções essenciais;
- (xviii) Proposta de alteração Regulamento Interno do Conselho Fiscal;



Carinhoso
SRO
S2

- (xix) Apreciação e parecer sobre o plano de actividades anual e plurianual da função Auditoria Interna e sobre os planos anuais da função Conformidade e função Gestão de Riscos;
- (xx) Fiscalização da eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão do risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, obedecendo ao princípio da sua independência;
- (xxi) Acompanhamento da revisão legal das contas anuais durante o ano de 2024, reunindo para o efeito com o Revisor Oficial de Contas. Neste contexto, foram conhecidos os limites de materialidade e o planeamento dos trabalhos no início dos mesmos e foram obtidos os esclarecimentos necessários e suficientes às questões colocadas, e em particular sobre a conformidade dos registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, e se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da CCAMTV;
- (xxii) Acompanhamento do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Instituição, tendo obtido do Departamento Financeiro os esclarecimentos solicitados no âmbito do fecho de contas;
- (xxiii) Análise de relatórios de auditoria externa e interna e de inspeção do Banco de Portugal;
- (xxiv) Condução do processo de selecção e designação de nova SROC para o término do mandato 2022-2024 e para o mandato 2025-2027;
- (xxv) Análise do desempenho da nova SROC sobre a auditoria às contas de 2024 e elaboração de proposta à Assembleia Geral de Recondução da SROC para o mandato 2025-2027;
- (xxvi) Análise dos Relatórios sobre a adequação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito e razoabilidade da imparidade individual e coletiva a 31 de Dezembro de 2023 e 30 de Junho de 2024, nos termos da Instrução nº5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução nº18/2018, e reuniões com as SROCs para discussão dos mesmos.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal examinou o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras da CCAMTV, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, tendo obtidos os necessários esclarecimentos por parte da Administração e do Departamento Financeiro.

O Conselho Fiscal verifica com satisfação que a Caixa continua a registar crescimento de volumes de Balanço e destaca a evolução das seguintes rubricas a 31 de Dezembro de 2024 face ao ano anterior:



- Aumento em 5,5% do Activo líquido da Caixa, que integra 2,2% de crescimento no valor do crédito a clientes, versus um aumento de 4% no Activo total dos bancos a nível nacional e um crescimento do crédito de 2,1%, sobretudo nos particulares através do crédito habitação, sendo o restante resultado de um muito expressivo aumento dos títulos de dívida nas carteiras nos bancos residentes durante 2024. Apesar do aumento percentual superior do Activo e de igual percentual de crescimento do crédito, o crédito da Caixa deveria idealmente crescer a ritmo superior ao sector e o peso da sua liquidez depositada em outros bancos deveria tentar ser reduzido: o peso do crédito, dos títulos de dívida e dos empréstimos a bancos (ou depósitos em bancos) no total do Activo são, respectivamente, 24%, 22% e 50% no Balanço da Caixa e 43%, 31% e 18% no total nacional.
- Do lado do Passivo, o volume de depósitos agregado do sector bancário em Portugal voltou ao crescimento, sobretudo através dos depósitos com prazo acordado, mas os bancos tiveram que continuar a financiar-se igualmente através da emissão de títulos de dívida. Os depósitos de clientes da Caixa subiram 5,6% (ou 31 milhões de euros), acima do crescimento global do mercado. Em termos de Passivo, a Caixa mantém os depósitos como a sua única fonte de financiamento com um peso de 99%, sendo que, no financiamento do sector bancário como um todo, os depósitos representam 74% e os títulos de dívida emitidos pelos bancos, 12%. A contínua demonstração do sentimento de confiança dos associados e clientes na CCAMTV assegura-lhe um balanço robusto e bem financiado para suportar as necessidades de maior investimento do lado do Activo;
- Os "Saldo de caixa em bancos centrais" registaram ainda, apesar do seu elevado peso no Activo, um acréscimo de saldo de 9% (cerca de 29 milhões de euros) face ao final de 2023. Estas aplicações são de elevada liquidez e baixa exposição ao risco de taxa de juro, sobretudo na facilidade permanente de depósito (*Overnight*), junto do Eurosistema, e foram ainda de elevada rentabilidade em 2024, apesar da gradual descida das taxas de juro do BCE ao longo do ano. Cremos, contudo, que o curtíssimo prazo destas operações e o destinatário das mesmas não representam uma escolha operacional estratégica para a CCAMTV e que os elevados recursos disponíveis provenientes dos depósitos de clientes irão ser redireccionados para o crescimento do crédito concedido à economia e para um aumento gradual do financiamento de dívida soberana da zona Euro;
- Aumento do capital próprio em 8,6 milhões de euros (+8%), em virtude da incorporação, na totalidade, dos resultados positivos alcançados no ano. Os capitais próprios atingiram o valor de 103,7 milhões de euros e mantêm o peso de 15% dos recursos totais para financiamento;
- O Rácio de capital CET 1: 45,18%, muito acima do mínimo exigido pelo regulador em processo de SREP e que compara com a média do sector que registava 18% no mesmo período;
- O valor do crédito e juros vencidos registou uma descida de 41% face a 2023, tendo o seu peso no total da carteira de crédito descido de 1,9% a final de 2023 para 1,1% em final de 2024;



Calisto
S2 822

- O total de NPL, no entanto, teve um aumento de 15,5% face a 2023 e o peso dos NPL no crédito total bruto subiu de 8,8% para 10%, mas, em contrapartida, o grau de cobertura dos NPL por imparidades subiu de 44% para 51%;
- O Rácio de Transformação de depósitos de Clientes em crédito total bruto caiu ligeiramente dos 32% para os 31%, com o aumento de 31 milhões de euros dos depósitos de clientes a ultrapassar largamente o crescimento 2,3 milhões de euros da carteira de crédito bruto.

Relativamente aos resultados, a Caixa Agrícola de Torres Vedras em 2024 operou num cenário de i) elevada liquidez excedente aplicada na facilidade *overnight* permanente do BCE com taxas de remuneração em trajectória descendente, ii) aliadas a uma carteira de crédito assente em taxas variáveis associadas à Euribor igualmente em queda, e iii) taxas passivas em média superiores a 2023. Neste contexto, realça-se o valor de alguns indicadores:

- A manutenção da Margem Financeira nos 21 milhões de euros, registando ainda assim um tímido crescimento de 1,3%;
- Manutenção da provisão global para imparidades de crédito nos 10,5 milhões de euros, apesar da redução de 41% do crédito vencido para os 2 milhões de euros, uma vez que houve uma subida do valor dos NPLs de 15,5 para 18 milhões de euros;
- Subida de 3% no resultado líquido no exercício, para os 8,5 milhões de euros;
- O rácio de eficiência ("*Cost to Income Ratio*") com uma evolução negativa para 49% vs 35% no ano anterior, fruto do crescimento dos custos de funcionamento, em face de um intenso investimento em recursos humanos e tecnológicos, comparado com um Produto Bancário que não cresceu;
- O rácio de Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE), que se manteve na casa dos 8%.

O novo Revisor Oficial de Contas da Caixa, a sociedade Forvis Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., disponibilizou ao Conselho Fiscal a documentação respeitante ao fecho de contas, nomeadamente a Certificação Legal das Contas, sem reservas ou sem ênfases e o Relatório Adicional para o Órgão de Fiscalização, os quais mereceram a concordância do Conselho Fiscal e respondeu cabalmente às questões colocadas sobre o trabalho de revisão de contas.

Atento ao supra exposto e constatando que

- (a) o Relatório de Gestão satisfaz os requisitos legalmente previstos e não foram detectadas, no processo de revisão de contas, incorreções materiais, sendo opinião do ROC que as informações constantes do mesmo são concordantes com as demonstrações financeiras auditadas;



(b) o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo que integram as demonstrações financeiras satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis e espelham uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial, dos resultados financeiros e expõem fielmente a evolução dos negócios da CCAMTV;

(c) a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu relatório não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

O Conselho Fiscal emite o seu Parecer no sentido de;

- a) Ser aprovado o Relatório de Gestão bem como os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2024,
- b) Ser aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão.

Mais foi deliberada por este Conselho Fiscal a aprovação de um voto de reconhecimento a todos os que contribuíram para este desempenho, nomeadamente o Conselho de Administração e os colaboradores internos, os prestadores de serviços externos, os Clientes e os Associados da instituição.

Por fim, o Conselho Fiscal deliberou igualmente apresentar um voto de agradecimento aos restantes Órgãos Sociais, nomeadamente à Mesa da Assembleia Geral, ao Conselho de Administração e ao Revisor Oficial de Contas e aos colaboradores da CCAM de Torres Vedras, pela colaboração prestada, sempre que solicitada.

NOTAS FINAIS

Estas notas são escritas num momento ímpar de incerteza mundial a nível geopolítico e económico que afectarão em 2025 todos os sectores da economia, incluindo o sector bancário. Em primeiro lugar, temos guerras regionais persistentes e com risco de se tornarem globais. Sem surpresa, guerras limitam ou impedem o crescimento das economias e pressionam as taxas de juro no sentido descendente – é a situação que se vive na Europa. Em segundo lugar, temos as mais recentes guerras tarifárias desencadeadas pelos EUA e que poderão afectar a maioria do Globo. A consequência neste caso é, de novo, a limitação ou mesmo reversão do crescimento económico, ao terminar-se abruptamente com décadas de especialização dos meios de produção e cadeias de abastecimento localizadas nas regiões onde são produzidas a menor custo e encetar-se movimentos de produção e consumo dentro das fronteiras nacionais. Neste cenário, em que serão necessárias reduções das taxas de juro para incentivar o investimento local e reduzir as importações, existirá em paralelo uma resistência à descida dessas taxas, por via da maior inflação que se espera advir do aumento dos custos de produzir dentro de portas e das importações tornadas mais caras pelas tarifas comerciais. Este



é o cenário actual nos EUA, onde chocam de frente política comercial e política monetária. Ele estender-se-á à maioria dos países que não conseguem escapar a este movimento de reversão da globalização, mas em nenhuma outra economia existe idêntico "músculo" económico, que vem da força dos números da balança comercial americana e da detenção da moeda de referência nas trocas internacionais.

Na base da pressão sobre o crescimento económico estará a retração do investimento, que não se compatibiliza com incerteza e aumento dos custos de produção. Menor investimento das empresas afecta directamente o crédito concedido e as receitas dos bancos. Apoios do Estado às empresas como o PRR, disponível até 2026, ou outros que apareçam em consequência da conjuntura aqui sugerida, devem ser aproveitados pelo sector bancário, mas serão fenómenos pontuais e não estratégicos. Num esforço de controlo do risco, podem as Instituições como a Caixa: i) manter o rigor na análise do risco de crédito para os investimentos das empresas, mas reforçar as garantias exigidas ao cliente pela área comercial, ii) aumentar o esforço comercial nos particulares (segmento que suportou o crescimento do crédito nacional em 2024) com enfoque no crédito à habitação, que se manterá um mercado resiliente por força da escassez estrutural do parque habitacional, em Portugal e no resto da Europa, e iii) aumentar a diversificação das fontes de receita, tomando como exemplo o ramo dos seguros, onde a quota de mercado da CCAMTV no Concelho de Torres Vedras tem condições para chegar perto da quota que a mesma detém no sector bancário.

Torres Vedras, 30 de Abril de 2025

O Conselho Fiscal


Carla Maria de Carvalho Santos


Susana Gomes da Costa


Sofia Ribeiro de Carvalho